

ACTA N.º 20/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.902.570,56 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.673,82 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	261.871,06 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	901,52 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	222.043,83 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	77.688,64 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	380.746,82 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	10.713,60 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	300.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	45.465,35 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	27.078,67 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.660,33 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	19.035,31 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	287.844,13 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----NOTA INFORMATIVA-----

-----Está presente a Nota Informativa datada de quinze (15) de Maio de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Prometi não mais aceitar que alguém ponha na minha boca algo que não disse, que

afirme algo que não corresponda à verdade ou que tente alcançar os fins a que se propôs utilizando qualquer método.-----

Há quatro anos o Senhor Eng^o Joaquim Lizardo afirmou que o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor gastava um milhão de euros, por ano, em viagens. Mais tarde referiu que sabia não ser verdade, cabia ao Presidente desmenti-lo.-----

Também afirmou que a Câmara estava falida e ainda agora o refere, não obstante saber que somos considerados uma das Câmaras mais bem governadas a nível do País e com milhões de euros depositados nos bancos para os disponibilizar a favor dos Munícipes, e como é importante agora para ajudarmos aqueles que mais precisam.-----

No seu desmentido afirma que os trabalhadores da Câmara fazem o que eu digo – não lhe fica bem por saber que não é verdade e com tal afirmação passa um atestado de menoridade intelectual a todos eles, e isso não dignifica ninguém. Todos os funcionários sabem, desde o primeiro dia em que sou o seu Presidente, que só lhes peço para serem responsáveis, competentes e honestos nas suas funções, e isso basta-me, o resto é decisão pessoal de cada um.-----

Sobre as actas, o Senhor Vereador Eng^o Joaquim Lizardo apresentou queixa em Tribunal insinuando que as mesmas eram alteradas pelo Dr. Normando Sérgio a pedido do Presidente. A Polícia Judiciária investigou e mandou arquivar a queixa por não haver o mais leve indício de tal acontecer, nem os Vereadores do Partido Comunista alguma vez chegaram tão longe.-----

A honra e a dignidade das pessoas merecia mais respeito por parte de alguém que pretende um dia ter outras responsabilidades.-----

É irresponsável e intelectualmente inquinada a afirmação de que as declarações de voto são alteradas por ordem do Presidente, quem seria o Vereador que permitiria tal acontecer? O que já se verificou foi o Presidente da Câmara várias vezes o ter ajudado corrigindo o português utilizado e continuarei disponível, desde que o Senhor Vereador Joaquim Lizardo o continue a permitir. Estou na Câmara para ajudar todos e qualquer um como aconteceu quando me pediu para o ajudar a conseguir o lugar que tem na Empresa Águas do Norte Alentejano. Na altura eu e o Eng^o Hermetério demos contributo decisivo para que tal acontecesse.-----

Não é verdade que alguma vez tenha ameaçado a integridade física de alguém, somente desejo paz e sossego, nunca ninguém me viu utilizar outras armas que não a palavra, não fica bem ao Senhor Vereador nem o dignifica.-----

Refere mais adiante que na reunião de 29 de Abril de 2009 o Presidente da Câmara chamou aldrabão a um Vereador. O que se passou, e o Vereador Dr. Vítor Morgado que reputo de pessoa honesta pode confirmar: a determinada altura da reunião o Senhor Vereador Vítor Morgado afirmou algo e eu referi “não seja aldrabão”, o Senhor Vereador afirmou que eu o estava a insultar, de imediato referi que tal não era o meu propósito ao que o Vereador referiu que bastava eu dizer que não era verdade o que estava a dizer, de imediato o Presidente da Câmara aceitou e pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Victor Morgado e o assunto ficou sanado sem persistir qualquer animosidade.-----

A verdade não é a verdade que o Senhor Vereador Engº Joaquim Lizardo quer que seja, mas aquela que é reconhecida por todos. O Senhor Jornalista do Jornal “Ecos do Sor” – Jorge Traquete, pode afirmar quem diz a verdade.-----

Para finalizar direi – não retiro uma vírgula ao conteúdo da nota informativa, infelizmente foi verdade o Senhor Vereador, eleito pelo PSD, ter pedido que o funcionário referido fizesse uma ilegalidade, assim como é verdade tudo o resto.-----

Desejo toda a sorte do Mundo ao Senhor Engenheiro Joaquim Lizardo a nível pessoal e profissional e sempre que precisar tenha a certeza que continuarei disponível a ajudá-lo, já não lhe desejo felicidade na vida política porque tenho a certeza de que não reúne as condições mínimas para desempenhar com sentimento solidário e equilíbrio e não possui os afectos indispensáveis que lhe permitam desempenhar com rigor tão importante e responsável cargo. Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de Maio de 2009. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, publicar a Nota Informativa subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra a publicação e o conteúdo da pretensa Nota Informativa, por entender que, mais uma vez, assistimos a um triste episódio da novela chamada Nota Informativa e do uso de dinheiros públicos para o exercício do combate político. Considero absolutamente lamentável que os cidadãos do nosso concelho mais uma vez sejam incomodados com um comunicado que nada adianta, esclarece ou contribue para o apurar da verdade, continuando aliás a mesma

estratégia da insinuação e da calúnia. Considero absolutamente lamentável que se dê como exemplo as questões das viagens deste Executivo, que só neste mandato, e que me recorde, já visitou, entre outros, e um deles várias vezes, Cabo Verde, Brasil, Itália, Roménia, Canadá, França, Suécia, Eslováquia. Tenho dúvidas, aliás se altos dignatários do Governo e do Estado já viajaram tanto, não deixo de criticar aliás, não obstante a profunda crise económica, este Executivo viaje para Cabo Verde com uma comitiva de quarenta pessoas quando ainda esta semana uma indústria do nosso concelho rescindiu o contrato com cerca de trinta funcionários. Não posso deixar ainda de referir que sou Director da Empresa Águas do Norte Alentejano desde dois mil e dois e Quadro do Grupo Águas de Portugal desde mil novecentos e noventa e oito e portanto muito antes de ter qualquer participação, na vida política activa. Em conclusão, não retiro uma palavra ou vírgula aquilo que referi no meu segundo desmentido às Notas Informativas do Senhor Presidente. Mais uma vez lamento que esta casa seja palco de discussão de inverdades e mentiras, promovidas pelo Senhor Presidente o que considero acima de tudo, o mais grave. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara para esclarecer, referiu: Como alguém diz a Democracia permite tudo até as maiores “maluquices”. Não era o cargo de Director com as actuais funções que ocupava mas o que pretendia na verdade aquando fez o pedido ao actual Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, e também junto do Engenheiro Hemetério, então Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, pretendia o lugar de Administrador Delegado para substituir ao Engenheiro João Maçãs, então destituído do cargo. Em nenhum passo da declaração de voto, demonstra qualquer facto que comprove que as afirmações proferidas pelo Presidente da Câmara, não sejam verdadeiras. Continua a insinuar e a usar a maledicência para se embebedar intelectualmente. Em relação às viagens, elas foram realizadas por vários elementos deste Executivo, a maior parte das vezes a acompanhar as várias colectividades, que muito têm honrado o nosso Concelho. As políticas sociais praticadas por este Executivo e as medidas desenvolvidas por proposta do seu Presidente, demonstra as preocupações que tem tido na resolução dos problemas do indivíduo e das famílias, reconhecidas como extremamente importantes nomeadamente pelo Senhor Vereador do PSD. Espero que cumpra o prometido publicamente e apresente queixa em Tribunal para se poder constatar quem fala verdade.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram também uma declaração de voto do seguinte teor: << Ainda que não nos diga directamente respeito, mas tendo em conta que fazemos parte deste Órgão e a proposta apresentada sobre a publicitação desta Nota política do Partido Socialista, encapotada de informação oficial do Município, acarreta despesa pública, temos a referir que consideramos a demagogia, a vitimização e os ataques pessoais uma demonstração primeira, da incompetência daqueles que não têm mais nada para dar. Como tal, reiteramos a nossa declaração de voto constante do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos da reunião da Câmara Municipal de oito de Abril de 2009, acrescentando que não nos identificamos com a verdade que o Senhor Presidente da Câmara quer impor. >>.-

-----O Senhor Presidente da Câmara para esclarecer, referiu: Não aceito por não corresponder à verdade a afirmação de que, estamos perante propaganda política do Partido Socialista, já que o senhor Vereador do PSD não calunia o militante do PS mas sim o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. O malabarismo próprio do Partido Comunista e da sua política da terra queimada, socorrendo o seu aliado político numa demonstração cabal de que o entendimento entre estas duas forças políticas na Câmara Municipal é uma realidade insofismável, iniciada na anterior candidatura à Câmara Municipal de Ponte de Sor e fortalecida durante o actual mandato, facilmente constatável numa simples leitura à entrevista dada ao Jornal A Ponte, pelo Senhor Vereador do PSD, vem agora o Vereador do Partido Comunista, João Pedro Amante, socorrer o seu aliado momentâneo como se Advogado de defesa se tratasse. Mais uma vez o senhor Vereador do PSD, e neste preciso momento insulta o Presidente da Câmara, chamando-lhe aldrabão e que não está bom.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS, QUE SE REALIZARÃO, EM PINHAL DO DOMINGÃO / ASSOCIAÇÃO PINHAL FESTA, REPRESENTADA POR JOSÉ CARLOS SILVA LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Maio de dois mil e nove, da Associação Pinhal Festa, representada por José Carlos Silva Lopes, com sede, em Pinhal do Domingão, dando conhecimento que nos próximos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho de dois mil e nove, entre as quinze horas (15:00)

do dia vinte e seis (26) e as quatro horas (04:00), dos dias seguintes, vai realizar os Festejos Tradicionais, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Pinhal Festa, representada por José Carlos da Silva Lopes, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Pinhal do Domingão, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS, QUE SE REALIZARÃO, EM PINHAL DO DOMINGÃO / ASSOCIAÇÃO PINHAL FESTA, REPRESENTADA POR JOSÉ CARLOS SILVA LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Maio de dois mil e nove, da Associação Pinhal Festa, representada por José Carlos Silva Lopes, com sede, em Pinhal do Domingão, dando conhecimento que nos próximos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho de dois mil e nove, entre as quinze horas (15:00) do dia vinte e seis (26) e as quatro horas (04:00), dos dias seguintes, vai realizar os Festejos Tradicionais, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença de Arraial, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença de Arraial, à Associação Pinhal Festa, representado por José Carlos Silva Lopes, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Pinhal do Domingão, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO, E RESPECTIVA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O EVENTO DENOMINADO DE MODA E FITNESS, QUE SE REALIZARÁ, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Maio de dois mil e nove, da

Associação Nova Cultura, de Montargil, dando conhecimento que nos próximos dias trinta (30), e trinta e um (31) de Maio de dois mil e nove, entre as vinte (20:00) e as vinte e três horas e trinta minutos (23:30), do dia trinta (30) de Maio, e entre as quinze horas (15:00) e as dezanove horas e trinta minutos (19:30), dos dia trinta e um (31) de Maio, vai realizar o evento denominado de Moda e Fitness, em Montargil razão pela qual solicitavam a autorização para a realização do mesmo, e a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização do evento e a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a realização do evento denominado Moda e Fitness, em Montargil, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES PARA PROMOÇÃO DAS FESTAS POPULARES - RUAS FLORIDAS / CÂMARA MUNICIPAL DO REDONDO.-----

-----Está presente o fax datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Redondo, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que vai promover de um (1) a nove (9) de Agosto de dois mil e nove, o evento denominado Festas Populares / Ruas Floridas, razão pela qual solicitam a colocação de pendões nos acessos principais à sede do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento, sendo os mesmos retirados posteriormente pela Empresa que os coloca.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal de Redondo, a proceder à colocação dos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento, Festas Populares – Ruas Floridas, e informar a referida Câmara Municipal, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CARTAZES PARA PROMOÇÃO DA MONFORFEIRA 2009 - VII FESTA DO TOIRO / CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE.-----

-----Está presente o fax número quatrocentos e oitenta e um (481) datado de seis (6) de

Maio de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Monforte, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que vai promover de nove (9) a treze (13) de Junho de dois mil e nove, o evento denominado Monforfeira 2009 – VII Festa do Toiro, razão pela qual solicitam a colocação de cartazes de parede (1mx1,40m) e cartazes de montra, no concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal de Monforte, a proceder à colocação dos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento, Monforfeira 2009 – VII Festa do Toiro, e informar a referida Câmara Municipal, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

-----PEDIDO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE NA FACHADA DE EDIFÍCIO, NA RUA JOSÉ RÉGIO, EM PONTE DE SOR / INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.-----

-----Está presente o ofício número dois duzentos e vinte e três (2223), datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e nove, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, com sede na Rua José Régio, n.º 1, em Ponte de Sor, requerendo a concessão da licença para afixação de publicidade na fachada de Edifício, sito na Rua José Régio, n.º 1, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e nove. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à afixação de publicidade, na fachada do edifício, onde se encontra instalado o Centro de Emprego e Formação Profissional. Assim, e face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número cento e oitenta e seis (186), datado de doze (12) de Maio do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida,

tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 59/06 / MARIA JOSÉ VARELA MENDES GARCIA DE OLIVEIRA.-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 59/2006, em que é requerente a Senhora Maria José Varela Mendes Garcia de Oliveira, residente em Água de Todo o Ano - Tramaga, acompanhado do ofício n.º 04920, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à requerente, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que não foi requerida a emissão do respectivo alvará de licença de construção dentro do prazo estabelecido no artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o ofício que deu entrada nos Serviços, no dia treze (13) de Maio do corrente ano, sob o número dois mil cento e dezasseis (2116), da Senhora Maria José Varela Mendes Garcia de Oliveira, solicitando que lhe seja permitido requerer a emissão do alvará de licença de construção em causa, já que tem neste momento todos os elementos necessários para o efeito, e visto que por razões financeiras, não tinha sido possível efectuar em devido tempo, solicitando por isso o deferimento da pretensão de não ser declarada a caducidade do Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo de Obras n.º 59/06, tendo em atenção os fundamentos apresentados na exposição pela Senhora Maria José Varela Mendes Garcia de Oliveira.**-----

-----PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 10/2006 – JOSÉ DA SILVA PRANTO E JORGE ALBERTO MARQUES GASPAR – TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS - PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXA EM PRESTAÇÕES. –

-----Está presente novamente o processo mencionado em título, acompanhado de um outro ofício datado de dezanove (19) de Maio do corrente ano, subscrito pelo Senhor José da Silva Pranto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à

comunicação recebida dessa Autarquia, através do ofício n.º 8691, de 18 de Maio do corrente ano, venho solicitar a V. Exa. que, em relação ao ponto número três (3), a primeira prestação em vez de se vencer a 31 de Maio, se vença a 30 de Junho, por imperativos financeiros. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia treze (13) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, com a rectificação de que no ponto três (3) da deliberação anteriormente tomada, a primeira prestação em vez de se vencer a trinta e um (31) de Maio do corrente ano, se passe a vencer a trinta (30) de Junho de dois mil e nove, conforme solicitação do requerente.-----

-----PEDIDO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ – FABRICADA PARA VENDA DE PRODUTOS “TELEPIZA” / ANA CATARINA PINTO DE OLIVEIRA E OUTRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e nove, de Ana Catarina de Oliveira e Eduardo Faustino Grossinho, com residência na Rua Principal, n.º 118, em Tramaga, dando conhecimento que pretendem instaurar em Ponte de Sor, a Telepiza, em regime de franchising, sendo que para isso já tinham obtido a anuência por parte da Telepiza, após prospecção à cidade de Ponte de Sor, sendo que os requerentes estavam dispostos a adquirir uma loja móvel, e nesse sentido vêm muito respeitosamente requer a disponibilidade de um espaço passível de instalação deste tipo de loja e que das alternativas propostas em documento anexo, a que mais tinha interesse, era o local junto à rotunda, entre a Rua de Santo António e a Avenida da Liberdade, onde em tempos existiu um Quiosque de venda de jornais e revistas. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelos técnicos, Senhora Fernanda Raposo, Senhor Pedro Álvares e Senhor Nuno Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado verifica-se que o mesmo se refere à instalação num dos locais indicados, de uma estrutura pré – fabricada, para funcionar em regime de “franchising”, como local de venda de produtos comercializados através da marca “Telepiza”. De acordo com o solicitado, constata-se que todas as localizações indicadas, se situam em terrenos que integram o domínio público, sendo a da Rua de Santo António, próxima da Av. da Liberdade, aquela que se considera ser a mais aconselhável, atendendo ao uso a que se destina. Face ao exposto, não se vê inconveniente quer na

actividade pretendida, quer nas instalações propostas, no entanto atendendo que a sua viabilidade carece de aprovação por parte da Câmara Municipal, deixa-se o assunto à consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter o Processo ao Gabinete Jurídico da Autarquia, no sentido deste emitir parecer jurídico sobre a legalidade da ocupação do espaço e elaboração da normas concursais.

-----VENDA DE LOTES DO LOTEAMENTO DO VALE DE AÇÕR / COOPERATIVA DE HABITAÇÃO “O LAR”.

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de celebração da Escritura de Compra e Venda de quatro (4) lotes do Loteamento Municipal da Courela do Barrinho, em Vale de Açor, à Cooperativa de Habitação “O Lar” de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de vinte e três de Janeiro de 2008, somos a informar o seguinte: A identificação dos lotes e o preço são os que foram fixados pela Câmara Municipal na deliberação acima indicada. As condições respeitantes aos prazos para apresentação do projecto e conclusão das obras são as que constam do respectivo alvará de loteamento. Contudo, uma vez que segundo informação da própria Cooperativa a intenção da mesma não é a construção e posterior venda das habitações a custos controlados, na medida em que esta não irá decorrer a apoio estatal mas sim, à banca em geral, importa que sejam acauteladas algumas condições de venda das habitações, para evitar o aproveitamento especulativo decorrentes da venda dos lotes pelos preços indicados, condições essas que deverão ser fixadas pela Câmara Municipal, se assim o entender. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, fixar as condições de venda das habitações, de acordo com os Estatutos da Cooperativa de Habitação “O Lar”, publicados em Diário da República n.º 77, de 31/03/1984, III:º Série.

-----TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS – CIRCULAR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.

-----Está presente a Circular número 36/2009-PB, datada de trinta de Março de dois mil e nove, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento que os municípios foram notificados pelas Administrações de Região Hidrográfica, para procederem ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), que estava prevista no artigo 78.º da Lei da Água, aprovada pelo Decreto – Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e foi desenvolvida no Decreto – Lei n.º 97/2008. de 11 de Junho, que veio estabelecer o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, mas que em face a tal enquadramento, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, depois de analisar a temática, e tendo resultado de tal estudo um paralelismo com os problemas também apontados à Taxa de Gestão de Resíduos, já que a respectiva Taxa de Recursos Hídricos revela também determinadas características apontadas pelo Professor Dr. Gomes Canotilho, à taxa de Gestão de Resíduos, uma vez que tal taxa visa, igualmente, compensar custos administrativos – manifestando uma função retributiva, bem como promover objectivos de índole ambiental, revelando uma função extrafiscal, e nesse caso socorrendo-se do parecer emitido pelo Prof. Gomes Canotilho, a propósito da Taxa de Gestão de Resíduos, e dada a sua similitude com a problemática da Taxa de Recursos Hídricos, parecia que esta última taxa, quer se entenda que a mesma configura um imposto ambiental, quer se entenda que consubstancia uma contribuição financeira, poderá revelar uma inconstitucionalidade orgânica, uma vez que a sua criação não foi “autorizada” pelo parlamento e a mesma não assentar numa relação bilateral de cariz contributivo. Nesse sentido, e dado o facto do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, ter analisado tão importante problemática, tendo deliberado expressar às Câmaras Municipais o seu entendimento sobre a matéria, sugerindo que face ao quadro legal existente e ao parecer proferido pelo Consultor da ANMP a propósito de tal taxa, que as Câmaras Municipais remetessem para os Tribunais a decisão relativa ao pagamento da taxa em causa, sendo que para tal, deverão as Câmaras Municipais, num primeiro momento, contestar junto da ARH, as notas de liquidação enviadas por estas entidades, tendo por base a argumentação antes referida e de forma a evitar-se o reconhecimento de tais dívidas e em seguida poderem ter também a possibilidade de recorrerem directamente aos Tribunais, para a apreciação da legalidade e exigibilidade da cobrança deste tributo aos municípios, imediatamente impugnado a liquidação da Taxa de Recursos Hídricos ou esperando que então que os Serviços do estado accionem os municípios, defendendo-se este em tal momento. Terminam, referindo que se disponibilizam para proceder à contratação de Advogados

necessários para esse efeito, representando os municípios, mas suportando estes os encargos daí advenientes. Encontra-se também presente a o parecer emitido em vinte e sete (27) de Abril, de dois mil e nove, sobre o assunto subscrito pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, relativamente ao qual nos foi solicitada a emissão de parecer, no dia 14 de Abril de 2009, temos a dizer o seguinte:-----

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, através de ofício com a ref.^a CIR: 36/2009-PB, veio informar este Município, acerca do seu entendimento quanto à natureza jurídica da taxa de recursos hídricos cujo pagamento foi solicitado aos municípios pelas Administrações de Região Hidrográfica; sugerindo qual o procedimento que deverá ser adoptado perante tal solicitação.-----

A referida Associação analisou a temática e considerou existir um paralelismo com os problemas também apontados à Taxa de Gestão de Resíduos, revelando também, determinadas características apontadas a esta última taxa pelo Prof. Dr. Gomes Canotilho; nomeadamente as funções retributiva e extrafiscal.-----

Nesta sequência, e socorrendo-se do parecer emitido por aquele Ilustre Prof., a propósito da Taxa de Gestão de Resíduos, e dada a sua similitude com a problemática da Taxa de Recursos Hídricos, a Associação considera que, quer se entenda que esta última taxa configura um imposto ambiental ou uma contribuição financeira, revelará uma inconstitucionalidade orgânica, uma vez que a sua criação não foi “autorizada” pelo parlamento e não assenta numa relação bilateral de cariz contributivo.-----

Deste modo, vem a Associação Nacional de Municípios Portugueses sugerir que face ao quadro legal existente e ao parecer emitido pelo referido Prof. a propósito da Taxa de Gestão de Resíduos, as Câmaras Municipais devem remeter para os Tribunais a decisão relativa ao pagamento da taxa em causa, referindo ainda que num primeiro momento se deverão contestar as notas de liquidação enviadas pelas Administrações de Região Hidrográfica. Contestação essa que deverá ter por base a argumentação aduzida no ofício remetido, de forma a evitar-se o reconhecimento de tais dividas, acautelando-se assim, a não aplicação do mecanismo de dedução às transferências dos fundos municipais, previsto no art.34.º, da Lei das Finanças Locais.-----

As Câmaras Municipais também têm a possibilidade de recorrer directamente aos tribunais para a apreciação da legalidade e exigibilidade da cobrança da referida taxa de recursos hídricos, impugnando a sua liquidação, ou esperando que os serviços do Estado accionem os municípios, defendendo-se estes nesse momento.-----

A ANMP vem ainda disponibilizar-se para proceder à contratação dos advogados necessários para este efeito, sendo os encargos daí advenientes, suportados pelas Câmaras Municipais.-----

Ora, antes de cogitar qualquer forma de actuação relativamente ao presente assunto, cumpre averiguar se o Município de Ponte de Sor foi efectivamente notificado para proceder ao pagamento da taxa de recursos hídricos.-----

Só nessa hipótese, salvo melhor opinião, será adequada uma actuação por parte deste Município.-----

Actuação essa que entendemos dever consubstanciar-se na solicitação de um pedido de esclarecimentos relativamente ao valor que o Município de Ponte de Sor poderá ter que vir a pagar pelos serviços prestados pelos advogados contratados pela ANMP, no caso de se decidir pela contestação das notas de liquidação para pagamento da taxa, junto da Administração de Região Hidrográfica.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>.-----

Encontra-se ainda presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e nove, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Vera Simões, a qual também se transcreve na íntegra: << Não se conhece nenhuma notificação da ARH, para que este Município proceda ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH). No entanto, já se está a pagar a TRH correspondente ao sistema de abastecimento de Vale de Vilão e à ETAR de Galveias através da facturação da AdNA, desde Julho de 2008. Já foram efectuados pagamento de TRH no valor de 254,55 € e 675,28 € referentes ao Sistema de Abastecimento de Vale de Vilão e à ETAR de Galveias, respectivamente. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a ANMP, que solicita a sua intervenção para em conjunto com as demais Autarquias, autorizar a ANMP em analisar juridicamente o assunto em apreço.-----

-----QUADRO LEGAL DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS FLORESTAS.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e oitenta e sete (1187, datado de oito (8) de Maio de dois mil e nove, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

– Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem esta Secretaria de Estado recebido alguns pedidos de informação sobre uma Proposta de Lei já aprovada pela Assembleia da República que visa definir o quadro legal da transferência de competências no âmbito dos Gabinetes Técnicos Florestais. Por ser muito relevante um esclarecimento cabal sobre estas questões, dou nota a V. Exa., do seguinte:-----

1. Desde 2004 o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas vinha desenvolvendo protocolos com os municípios para a criação de Gabinetes Técnicos Florestais;-----

2. A esses protocolos estava alocada uma comparticipação financeira que era transferida sem regularidade e sempre com problemas e atrasos, para os municípios;-----

3. Nesse âmbito, os municípios deveriam desenvolver um conjunto de tarefas e por elas prestar contas aos serviços de Ministério.-----

No início de 2008, constatando esse facto, propusemos à Associação Nacional de Municípios Portugueses que fossem desenvolvidas negociações com vista à transferência da competência de criação e manutenção de GTF para os municípios. Nesse quadro, a transferência deveria ser universal – não apenas para os Municípios que já tinham GTF, mas para todos os municípios do Continente.-----

Como resultado dessa longa negociação foi elaborada e aprovada a proposta de lei que tem a seguinte base:-----

1. As transferências financeiras são efectuadas directamente para todos os municípios sem passar pelo Ministério da Agricultura – fica assim resolvido o problema dos sistemáticos atrasos nos pagamentos por parte do Fundo Florestal Permanente e está garantida a “mochila financeira”;-----

2. As atribuições dos Gabinetes Técnicos Florestais são as já previstas nos protocolos de 2004, tendo sido apensadas duas – acompanhamento do combate a agentes bióticos e desenvolvimento de campanhas de sensibilização – sendo estas áreas de intervenção que, na prática, já eram exercidas;-----

3. Com este novo diploma fica claro o relacionamento entre os municípios e o poder central, no respeito da autonomia local que é um valor central das nossas políticas públicas;-----

4. Ao transferir o valor de 7.784.000 € por ano para todos os municípios estamos a concretizar uma política nacional e não apenas uma política de intervenção esporádica e relacionada com a disponibilidade que o MADRP ou os municípios tiveram para a

criação dos GTF's;-----

5. Os municípios podem continuar a trabalhar em conjunto, promovendo o GTF de natureza intermunicipal, uma vez que com esta transferência de competências e de recursos são reforçados os apoios para os GTF Intermunicipais constituídos por dois ou mais municípios.-----

Assim, depois destes esclarecimentos, pode o Governo afiançar a V. Exa. que esta medida não aumenta as responsabilidades dos municípios, garante a devida transferência financeira a tempo e horas e assune o respeito pelo Poder Local. Peço-lhe, Senhor Presidente, o favor de fazer distribuir esta missiva pelos Partidos representados na Vereação. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E NOVE (84/2009), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO M. M. E SILVA SANTANA MAIA E HERDEIROS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia um de Abril do corrente ano, deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra Ordenação e nomear para seu Instrutor a Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve: << Está presente o ofício número cento e vinte e quatro (124), datado de dezoito (18) de Março de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 84/2009, referido em título. >>. Está novamente o Processo acompanhado da informação datada de sete de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na apreciação e discussão do Auto de Notícia n.º 84/09, elaborado pela GNR de Ponte de Sor, a Câmara Municipal, na reunião realizada em 1 de Abril findo, deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação ao Sr. Francisco M. M. e Silva Santana Maia e Herdeiros. -----

-----Vistos os presentes autos, conclui-se que, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, a fiscalização do cumprimento das disposições constantes do presente diploma, compete às ARR, à Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aos municípios e às autoridades policiais. Por outro lado,

refere o n.º 1 do artigo 70º do mesmo diploma, que compete às entidades fiscalizadoras, exceptuadas as autoridades policiais, instruir os processos relativos às contra-ordenações referidas nos artigos anteriores e decidir da aplicação da coima e sanções acessórias. Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que quando a entidade autuante não tenha competência para instruir o processo, o mesmo é instruído e decidido pela Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.-----

-----Assim, considerando que foi a GNR que levantou o presente auto de notícia e que, por se tratar de uma autoridade policial, não tem competência para a sua instrução, devendo, nestes casos, o auto ser remetido, para instrução e decisão, à Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sou da opinião que o assunto deverá ser novamente apreciado pela Câmara, para que esta revogue a decisão tomada e determine o envio do auto de notícia para a referida Inspeção-Geral do Ambiente. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Revogar a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia um (1) de Abril do corrente ano; 2- Remeter o Processo à Inspeção – Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, que é a Entidade com competência para instruir o mesmo, de acordo com a legislação em vigor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / ANTÓNIO JOÃO RAFAEL DA SILVA ZÊZERE.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e nove, subscrito por António João Rafael da Silva Zêzere, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António João Rafael da Silva Zêzere, natural da Freguesia de Ponte de Sor, Concelho de Ponte de Sor, portador do Bilhete de Identidade n.º 9662161, emitido em Portalegre em 03/03/2003, contribuinte fiscal n.º 199609527, residente em Ponte de Sor, na Rua Constituição 2 de Abril de 1976, número dezanove (19), consumidor n.º 13125 e com o contador n.º 6543, vem desta forma solicitar a V. Exa., por dificuldades financeiras, autorização para proceder ao pagamento em dez (10) prestações, do recibo de água referente ao mês de Abril, no valor de 89,92 € ao qual corresponde 49 m3. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor António João Rafael da Silva Zêzere, a liquidar a importância de 89,92 € em dez (10) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de**

Junho do corrente ano.-----

-----APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DO TRABALHO DESENVOLVIDO EM DOIS MIL (2008) E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E NOVE (2009). PONTIS III – “NEOLITIZAÇÃO DO MÉDIO E BAIXO VALE DO SOR” / PONTIS – GRUPO DE ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e nove, do Grupo Pontis – Grupo de Estudos Arqueológicos de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, enviando o Relatório detalhado dos trabalhos desenvolvidos no ano de dois mil e oito (2008), no âmbito do projecto referido em título, do mesmo modo que remetiam a Revista da Universidade do Algarve, PROMONTORIA, onde foi publicado um artigo sobre os trabalhos, sugerindo que como é apresentado uma cópia no relatório, poderia ser essa publicação entregue na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Ainda comunicam que será necessário desenvolver trabalhos de campo no ano de 2009, no sítio arqueológico do Alminho I, em Montargil, porque numa determinada zona os vestígios se prolongam para além do que era expectável e houve dados que surpreenderam e porque se encontram em melhor estado de conservação, e nesse sentido para além do trabalho de campo e como se trata do último ano do projecto, pretendem desenvolver muitas outras acções que descrevem, no documento, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, fica arquivado junto ao Processo. Por último, referem que, atendendo a que as tarefas enumeradas que acarretam mais despesas para o Município de Ponte de Sor, serão o pagamento das despesas relacionadas com os trabalhos de campo e com as deslocações a Ponte de Sor para organizar o espólio e procurar espaço alternativo para o seu armazenamento e libertar a casa da Autarquia, localizada na Estrada de Abrantes, solicitavam também para além dessas despesas, a disponibilização de uma máquina escavadora para auxiliar no trabalho de colmatação da área de escavação do Alminho I, cuja dimensão é relativamente grande para ser feita pelo Grupo de forma manual. Também solicitam autorização para manter a utilização, apenas durante o ano de 2009, do apartamento propriedade do Município, na Estrada de Abrantes, do mesmo modo que se solicita a colaboração dos vários serviços da Autarquia, nomeadamente os Serviços de Informática, fotocópia, carpintaria e outro material de apoio de armazém. Terminam, informando que o orçamento para a realização dos trabalhos arqueológicos para o ano de 2009, será de 2.000,00 € (dois mil euros), e que caso não seja possível obter esse

financiamento, solicitavam que lhes fosse transmitido que tipo de apoio poderia ser prestado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Disponibilizar uma máquina escavadora para proceder a trabalhos de colmatação da área de escavação do Alminho I, cuja dimensão é relativamente grande para ser feita de forma manual; 2- Autorizar a utilização do apartamento que é propriedade do Município, sito na Estrada de Abrantes; 3- Autorizar a colaboração dos Serviços de Informática, Fotocópia, Carpintaria e Armazém, para com o Grupo Pontis; 4- Autorizar o pagamento de uma quantia de dois mil euros (2.000,00 €), como forma de apoio ao referido Grupo, mediante a apresentação dos comprovativos das despesas.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ENTRE BARROQUEIRA E PONTE DE SOR E VICE VERSA, PARA PODER TRABALHAR NO REFEITÓRIO ESCOLAR DE PONTE DE SOR / MARIA DA CONCEIÇÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Maio de dois mil e nove, de Maria da Conceição, residente em Barroqueira – Ponte de Sor, dando conhecimento que estava a trabalhar no Refeitório Escolar, em Ponte de Sor, razão pela qual solicitava a cedência de transporte através da Câmara Municipal, (viatura que transporta os trabalhadores) entre Barroqueira e Ponte de Sor, todos os dias úteis da semana, assumindo desde já as responsabilidades em caso de ocorrência de qualquer acidente durante os percursos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar à Senhora Maria da Conceição, residente em Barroqueira – Ponte de Sor, a utilizar o transporte da Autarquia no percurso entre Barroqueira e Ponte de Sor e vice versa, todos os dias úteis da semana, desde que seja possível e responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos, conforme refere no ofício em anexo.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA CATORZE PESSOAS, QUE SE DESLOCAM A CAMPO MAIOR, ONDE IRÃO PARTICIPAR NUM EVENTO / GYMART – GRUPO DE GINÁSTICA AERÓBICA E DANÇA DE MONTARGIL DA ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Maio de dois mil e nove, da

Gymnart – Grupo de Ginástica Aeróbica e Dança de Montargil da Associação Nova Cultura, de Montargil, solicitando que lhe seja concedido o transporte para catorze (14) pessoas, para a deslocação a Campo Maior, para participação num evento, no próximo dia vinte e três (23) de Maio (partida prevista pelas 13:00 horas junto à EB1 de Montargil), sendo que este pedido foi anteriormente à Junta de Freguesia de Montargil que informou através de ofício que não poderia disponibilizar o transporte, visto já tê-lo ocupada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o transporte à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a deslocação a Campo Maior, no dia vinte e três (23) de Maio do corrente ano, para participação num evento de ginástica e dança.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DA SUA FILHA CATARINA ALEXANDRA ROSÁRIO SEQUEIRA / VIRGÍLIO MARQUES SEQUEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove, de Virgílio Marques Sequeira, residente na Rua da Frialva, n.º 96, em Ponte de Sor, dando conhecimento que estava desempregado e numa situação económica difícil, e solicitando a alteração do Escalão da sua filha, Catarina Alexandra Rosário Sequeira, que estava a frequentar o 1.º Ciclo de Ponte de Sor, e à qual foi atribuída o Escalão B, juntando para o efeito declaração do IRS do ano de 2008, como declaração comprovativa do desemprego. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A mãe da aluna recebeu 3.323,20 € conforme declaração de IRS em anexo. O pai está desempregado e recebe de subsídio de desemprego 572,40 €(documento em nex). O rendimento anual é de 10.192,00 € dando um rendimento per capita de 283,11 € A este valor corresponde o Escalão A. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o Escalão A à aluna Catarina Alexandra Rosário Sequeira, tendo em atenção a informação técnica prestada e os documentos apresentados.-----

-----PEDIDO DE FINANCIAMENTO PARA OS GRUPOS DE DANÇA GYMNART E GILDANCE / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Maio de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de podermos continuar com a nossa actividade desportiva e podermos dar resposta aos convites que nos têm chegado para actuações dentro e fora de Montargil, torna-se imperioso e fulcral a apresentação de novas coreografias que, obviamente, nos exigem novas indumentárias. Nesse sentido, venho por este meio solicitar a V. Exa. Que nos financie a aquisição das roupas para essas actuações. Junto envio orçamento apresentado por coreografias, para uma melhor e mais clara interpretação. >>. Em anexo, encontra-se o respectivo orçamento, da Gymnart, para a coreografia espanhola, no valor total de 435,00 € e para coreografia trampolim, no valor total de 82,50 € e para o Gildance, com a coreografia “Rock and Roll”, no valor total de 419,00 € sendo o valor na totalidade de 936,50 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 936,50 €, à Associação Nova Cultura, de Montargil, para aquisição de indumentária do Grupo Gymnart e Gildance, para as actuações, devendo a Associação apresentar as facturas comprovativas da aquisição das indumentárias.-----

-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVO / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte (420), datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que vai levar a efeito um Convívio de Pesca Desportivo, na Barragem de Montargil, no dia vinte e seis (26) de Julho de dois mil e nove, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputado na referida Prova.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, oferecer uma taça ou troféu, à Junta de Freguesia de Montargil, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinado ao Convívio de Pesca, a realizar na Barragem de Montargil.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE SOM, NO FESTIVAL CULTURAL DE MONTARGIL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e dez (310), datado de onze (11) de Maio de

dois mil e nove, do Agrupamento de Escolas de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos anteriormente, solicitamos a V. Exa., um subsídio para pagamento das despesas de instalação de som do Festival Cultural de Montargil, que se realizará no próximo dia 16 de Maio de 2009, na Escola Básica Integrada de Montargil, entre as 16:00 e as 22:30 horas. Após consulta de várias empresas para instalação de som, o mesmo foi adjudicado ao Senhor Nuno de Jesus, pelo valor de duzentos euros (200 euros), por se tratar do orçamento mais baixo daqueles que foram analisados. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de duzentos euros (200,00 €), ao Agrupamento de Escolas de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com a instalação de som, durante o Festival Cultural, em Montargil, devendo o Agrupamento apresentar cópia do recibo ou factura.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO, DA RUA DE MOÇAMBIQUE, NO BAIRRO DO PINHAL, ASSIM COMO O EMPRÉSTIMO DE TRINTA BARREIRA METÁLICAS, RELATIVAMENTE AOS FESTEJOS ANUAIS DO PINHAL DO DOMINGÃO / ASSOCIAÇÃO PINHAL FESTA.

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Maio de dois mil e nove, da Associação Pinhal Festa, solicitando autorização para o encerramento ao trânsito, da Rua de Moçambique, no Bairro do Pinhal, nos dias vinte e seis (26), vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho de dois mil e nove, nos períodos em que decorrem as actividades dos Festejos anuais, Ainda solicitavam o empréstimo de trinta (30) barreiras metálicas, para o mesmo período.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais, desde que seja possível, sendo o transporte dos mesmos, da responsabilidade da Associação Pinhal Festa e autorizar que a referida Associação, encerre ao trânsito, a Rua de Moçambique, no Pinhal do Domingão nos períodos em que decorrerem os Festejos Anuais, excepto aos moradores e informar-se a Guarda Nacional Republicana, do encerramento da Rua.

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO JANTAR CONVÍVIO DOS ELEMENTOS DOS RANCHOS QUE PARTICIPAM NO FESTIVAL DE

FOLCLORE DE DOIS MIL E NOVE/ RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Maio de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, por este meio, solicitar a esta Autarquia na pessoa do Senhor Presidente, o pagamento do jantar convívio para os grupos folclóricos que irão participar no nosso 30.º Festival Nacional de Folclore, que se irá realizar no dia vinte (20) de Junho de 2009. Certos da vossa compreensão e colaboração, agradecemos desde já toda a vossa atenção e carinho com que nos têm apoiado. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o jantar dos elementos pertencentes aos Ranchos, que participarão no Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE MATERIAIS DIDÁCTICOS, UTILIZADOS NA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o ofício da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a componente de Apoio à Família / Prolongamento de Horário, desenvolve-se na freguesia de Vale de Açor, na Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres. Para o desenvolvimento das várias actividades a efectuar com as crianças, a Autarquia de Ponte de Sor cedeu algum material existente em stock (cartolinas, papel de lustro, tintas, etc.), no entanto e para a prossecução do plano de actividades traçado, tornou-se necessário adquirir 100 m de tecido, 33 t-shirts Kids, 4 tubos de cola universal e 5 festões com 12 m, num total de 147,68 € pelo que solicitamos que essa despesa seja suportada pela Câmara Municipal. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos (147,68 €), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face às despesas relacionadas com material didáctico,**

utilizadas nas actividades a efectuar com crianças, de acordo com os documentos anexos.-----

-----PEDIDO DE APOIO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTSAL SÉNIOR NAS VERTENTES MASCULINA E FEMININA / ALUNOS DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE DO CURSO TECNOLÓGICO DE DESPORTO E DO CURSO TECNOLÓGICO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO DO ESTABELECIMENTO DESPORTIVO “ESPAÇO D”, REPRESENTADOS PELOS SENHORES JOÃO APOLINÁRIO E RUI SILVA.---

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove, dos alunos do 12.ª ano de escolaridade do curso tecnológico de desporto e do curso tecnológico de acção social, em conjunto com o estabelecimento desportivo “Espaço D”, solicitando a cooperação e o apoio da Autarquia, para a realização de um torneio de futsal sénior, nas vertentes masculina e feminina, em Ponte de Sor, tendo em atenção que já existia experiência dos mesmos num torneio realizado em Montargil, sendo que já tinham uma planificação do referido torneio a realizar no período de 12 a 27 de Junho de dois mil e nove, no Pavilhão Municipal, junto à rotunda, razão pela qual solicitavam do referido espaço, nos seguintes dias:-----

- Quarta – Feira, dias 17 e 24 de Junho, das 18:30 às 23:00 horas;-----
- Quinta – Feira, dias 18 e 25 de Junho, das 18:30 às 23:00 horas;-----
- Sexta – Feira, dias 12, 19 e 26 de Junho, das 18:30 às 23:00 horas;-----
- Sábado, dias 13, 20 e 27 de Junho, das 15:30 às 20:00 horas;-----
- Domingo, dias 14 e 21 de Junho, das 15:30 Às 20:00 horas.-----

Mais informam que já tinham efectuado uma breve consulta da disponibilidade do pavilhão, com o seu responsável, onde obtiveram a informação de que existia disponibilidade para a realização do torneio, caso a Autarquia autorize a sua realização, sendo que os lucros do mesmo torneio, servirão para fortalecer a possibilidade do grupo, maioritariamente constituído por raparigas, possam ingressar num clube ou associação desportiva do concelho, para que lhe seja possível disputar o campeonato distrital sénior de futebol feminino.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, ao Grupos de Estudantes, desde que não colida**

com as actividades normais desportivas.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA PARA A UTILIZAÇÃO NA RESPOSTA SOCIAL AO APOIO DOMICILIÁRIO / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove (2009), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em referência ao assunto em epígrafe o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, vem solicitar a V. Exa. a aquisição de uma carrinha comercial de dois lugares, para efectuar a distribuição de refeições aos utentes do Centro Comunitário que beneficiam da Resposta Social em causa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adquirir a Carrinha através da Central de Compras do Estado e cedê-la para o uso solicitado.**-----

-----**O Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, não participou na apreciação do assunto, por se ter declarado impedido, devido à sua esposa fazer parte da Direcção da Associação.**-----

-----**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE O INTER-ART INTERNATIONAL YOUTH ART CAMP – AIUD, ROMÉNIA.**-----

-----Está presente a informação número trinta e cinco (35), datada de catorze (14) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Aiud contactou-nos no sentido de avaliar o nosso interesse para que uma comitiva de três alunos e um acompanhante se deslocasse a esta cidade, para participar de 10 a 20 de Julho/2009, no Inter-Art International Youth Art Camp – IV Edition. Por esta razão, a Câmara solicitou aos Agrupamentos que informassem do interesse em participar neste projecto. Recebemos do Agrupamento Vertical de Escolas de Escolas de Ponte de Sor a informação de que tinham seleccionado os seguintes alunos:-----

- Pedro Miguel Feliciano Godinho – 8.º ano de escolaridade – Turma C;-----

- Marta Cristina Marques Caldeira - 8.º ano de escolaridade – Turma B;-----
- Joana Filipa Pereira Bernardino – 6.º ano de escolaridade – Turma C.-----

A Professora Sónia Eduarda Lopes Gomes Reis será a responsável que acompanhará estes alunos, integrando, também a comitiva a intérprete Maria Daniela Puiac. Tendo em conta que o alojamento, a alimentação e o transporte em solo romeno, estão a cargo da organização, solicita-se o pagamento das passagens aéreas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Autorizar o pagamento das viagens dos Estudantes, da Senhora Professora e a Intérprete, à Roménia (Aiud), para participação no evento.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE INTEGRADA NAS COMEMORAÇÕES DO ANO JUBILAR PAULINO / PARÓQUIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e nove, da Paróquia de Ponte de Sor, dando conhecimento que a Equipa Sacerdotal, responsável pela Zona Pastoral de Ponte de Sor e Longomel, pretende levar a cabo, uma iniciativa, no próximo dia dez (10) de Junho de 2009, integrada nas comemorações do Ano Jubilar Paulino, que se estava a celebrar, uma actividade que terá o seguinte programa:-----

- Passeio de BTT, iniciado na Tramaga, passando pela Ervideira, Nossa Senhora dos Prazeres, Vale de Açor, Torre das Vargens e terminará na Igreja Matriz de Ponte de Sor;
- Passeio de Cicloturismo, iniciado em Vale do Arco, passando por Longomel e Barreiras, terminando na Igreja Matriz de Ponte de Sor.-----

Mais informam que pretendem com estes dois percurso passar por todos os lugares públicos de culto, assinalando alguns aspectos importantes da figura de São Paulo na Igreja, sendo que no final dos passeios, que decorrerão em simultâneo, haverá um momento de convívio na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, com almoço, e nesse sentido solicitavam o apoio da Autarquia no seguinte:-----

- autorização para uso do espaço verde da Zona Ribeirinha, para o almoço convívio;-----
- autorização para o uso dos balneários junto á piscina, para que alguns cicloturistas possam aí tomar um duche, no final do passeio;-----
- Se possível uma carrinha de caixa aberta para transportar algumas bicicletas em Ponte de Sor e Vale do Arco.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Autorizar o uso do espaço verde da Zona Ribeirinha, para o almoço convívio; 2-

Autorizar o uso dos balneários junto á piscina, para que alguns cicloturistas possam aí tomar um duche, no final do passeio; 3- Disponibilizar uma carrinha de caixa aberta para transportar algumas bicicletas em Ponte de Sor e Vale do Arco.-

-----**FESTIVAL PONTE DE CULTURAS / TERRADARTE**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e nove, sobre a proposta para o Festival Ponte de Culturas, sendo que por despacho do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, onde refere que concorda com mais uma realização do Festival Ponte de Culturas, devendo equacionar-se os três espectáculos assinalados e que a seguir se indicam: << - 21 de Agosto de 2009 – Ballet Internacional Costa del Plata (Che Argentino Soy) – Argentina – Condições: 9.000,00 €+ 2.500,00 € (Equipamentos e Produção); - 30 de Agosto de 2009 – La Habana de Noche (Cuba) - Condições: 9.000,00 €+ 2.500,00 €(Equipamentos e Produção); - 4 de Setembro de 2009 – Companhia de Qianxinang (China) - Condições: 10.500,00 € + 2.500,00 € (Equipamentos e Produção). Ainda é informado pela Empresa Terradarte, que em relação ao IVA, estavam a preparar um projecto do Festival Ponte de Culturas, para que seja apresentado por uma Associação ou Cooperativa Cultural, e dessa forma poderem verificar se era possível a isenção do IVA.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a realização dos espectáculos mencionados e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com os cachets, de acordo com a proposta.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVAMENTE AO ESPECTÁCULO ABBA MAGIC – RECTIFICAÇÃO.**-----

-----Está presente a informação número trinta e seis (36), datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a realização das Festas da Cidade 2009, coloco à consideração de V. Exa., a rectificação das condições do espectáculo ABBA Magic do qual não constava o custo dos equipamentos de som. **Local:** Zona Ribeirinha de Ponte de Sor; **Data da Realização:** 9 de Julho de 2009; **Condições:** €12.000,00 com Equipamentos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, rectificar as condições do espectáculo ABBA Magic, para o valor de 12.000,00 € com equipamento e autorizar o seu pagamento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM FORNECEDORES / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açor, referindo que devido a dificuldades financeiras enfrentadas pela Associação, solicitavam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com fornecedores, conforme documento em anexo, no valor total de 18.453,38 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, solicitar à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, que envie cópia de todas as facturas referentes à dívida em apreço, no sentido de que a Câmara Municipal possa analisar.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA AO CONCURSO DE PINTURA – “PINTAR A CIDADE DE PONTE DE SOR”.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Maio de dois mil e nove, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, assim como também aprovar as respectivas Normas Gerais de Participação, relativamente ao assunto que se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a proposta número trinta e dois (32), datada de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do que já acontece na área das letras, com a Instituição do Prémio Literário José Luís Peixoto, proponho a criação do Concurso de Pintura organizado em parceria com a Empresa Staurós, Lda., de forma a incentivar e a premiar a criatividade de autores nesta área e relacionados com a cultura da cidade de Ponte de Sor. Anexam-se as Normas Gerais de Participação. >>. De referir que as

Normas Gerais de Participação, ficarão arquivadas junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação número trinta e sete (37), datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A seguir se discrimina o Júri e os Critérios de Avaliação, pelos quais o concurso de pintura “Pintar a cidade de Ponte de Sor se vai reger. Serve esta informação para completar as normas do mesmo, já aprovadas em reunião de Câmara de 06/05/2009.-----

-----**CONCURSO DE PINTURA**-----

-----**“PINTAR A CIDADE DE PONTE DE SOR”**-----

Membros do Júri:-----

- Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- Dr^a Ana Leonor Mata, fundadora e administradora da Staurós, Lda;-----
- Dr^a. Inês Florindo Lopes, fundadora e administradora da Staurós, Lda;-----
- Dr. Miguel Cabral de Moncada, fundador e administrador da Cabral Moncada Leilões.-----

Critérios de Avaliação:-----

A comissão de Júri levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:-----

- **Conceito / Criação;**-----
- **Qualidade Técnica;**-----
- **Qualidade Estética;**-----
- **Originalidade / Inovação;**-----
- **Respeito aos requisitos estabelecidos nas normas de participação.**-----
- **Caberá à comissão de júris, avaliar e classificar os trabalhos a concurso, proclamar o vencedor, impugnar propostas que não se enquadrem no regulamento, sendo as suas decisões soberanas. >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, nomear o júri constante da informação, assim como aprovar os critérios nela mencionados de acordo com a informação técnica prestada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, relativamente ao Concurso de Pintura “Pintar a Cidade de**

Ponte de Sor”-----

REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ELISABETE DOMINGOS BARATA DA CRUZ-----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Paula Celeste Santos Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pela Muniçipe, Senhora Elisabete Domingos Barata da Cruz, com domicílio no Monte Falcão, Caixa Postal 567, 7400-505 Vale de Açôr - **um fogão um esquentador e um frigorífico** – comunico a V. Exa., que a actual situação sócio – económica do agregado familiar inscreve-se nos critérios regulamentados no RLCPIIS. Informo, ainda, que a habitação não tem instalação eléctrica pelo que a atribuição do frigorífico não é viável Em anexo: Caracterização Social (3 páginas). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um fogão e um esquentador, à requerente, já que o frigorifico não é viável devido a não haver electricidade na habitação, de acordo com a informação técnica prestada**-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE DEOLINDA ROSA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Maio de dois mil e nove, de Deolinda Rosa Rodrigues Ferreira da Silva, natural da freguesia e concelho de Ponte de Sor, residente na Avenida do Colégio, n.º 13-A, em Ponte de Sor, da mesma freguesia de Ponte de Sor, na qualidade de proprietária de 2/3 do prédio rústico, sito na Rua José Mundet, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 26, da Secção CC, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio, por forma a que, no mesmo sejam criadas duas quotas indivisas de ½ cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de quinze (15) de Maio, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou

possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAL PARA CONCLUSÃO DO RECINTO DE FESTAS,**

EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Maio de dois mil e nove, do Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, solicitando o pedido de materiais para conclusão do Recinto de Festas do referido Grupo, materiais esses que constam de relação em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais solicitados, ao Grupo Desportivo, Recreativo da Ribeira de Longomel, devendo o Gabinete Técnico da Autarquia, acompanhar a obra, para verificação das quantidades necessárias, assim como deverão os Serviços da Autarquia, proceder a um concurso para aquisição dos respectivos materiais.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE - ARRUAMENTOS/ MENDES & GONÇALVES, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 074/09/AC, datado de catorze (14) de Maio de dois mil e nove, de Mendes & Gonçalves, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos estabelecidos, serve a presente para remeter a V. Exa., o Plano de Segurança e Saúde da empreitada designada em epígrafe. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase - Arruamentos.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL – EDIFÍCIO DE APOIO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o valor total de trabalhos a mais apurado no âmbito da presente empreitada – 15.436,59 €- dever-se-á conceder, conforme requerido e com base neste fundamento um prorrogação legal de prazo de 23 dias. O Plano de Trabalhos e respectivo cronograma financeiro deverão ser actualizados nesta conformidade.

Também informa noutra informação datada de treze (13) de Maio do corrente ano, que o prazo de vinte e três (23) dias foi aferido, em conformidade com a prática corrente (proporcionalmente ao valor do contrato e do prazo previsto inicialmente).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de vinte e três (23) dias, do mesmo modo que o Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro deverão ser actualizados nesta conformidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL – EDIFÍCIO DE APOIO – RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação os elementos relativos à relação final de trabalhos apurados no âmbito da empreitada em epígrafe, resumidamente:-----

- Valor do Contrato Inicial: 109.427,13 €+ IVA;-----
- A – Somatório da facturação relativa a trabalhos normais (Autos 1 a 8): 106.518,83 € + IVA;-----
- B – Auto de Compensação de trabalhos: 2.908,30 €+ IVA;-----
- A + B (= Valor do contrato) – 109.427,13 €+ IVA;-----
- 1.º Adicional de trabalhos a mais: 10.623,48 €+ IVA;-----
- 2.º Adicional de trabalhos a mais: 5.173,11 €+ IVA.-----

O auto de compensação apurado reflecte a existência de trabalhos de substituição (quantidades superiores de trabalhos da mesma natureza do contrato inicial), que poderão ser imediatamente compensados com os trabalhos a menos aferidos, o valor deste auto cifra-se em: 2.908,30 €+ IVA.-----

Remanesce, ainda, um valor referente a trabalhos a mais de 5.173,11 €+ IVA, após conveniente consulta jurídica, concluiu-se que este montante deverá integrar um segundo contrato adicional de trabalhos a mais, que será de imediato formalizado. O valor total dos trabalhos a mais é inferior a 15% do valor do contrato inicial.-----

Mais se refere ainda e de acordo com o apoio jurídico prestado, uma vez que os trabalhos são imprescindíveis ao correcto acabamento da obra, apesar da sua quase maioria derivarem de erros e omissões de projecto, sendo por conseguinte questionável considerar esta situação como imprevista, o montante apurado caberia sempre num

ajuste directo, presente os trâmites referentes a este procedimento, considera-se por conseguinte vantajoso proceder à imediata contratação dos trabalhos através de um adicional.-----

Assim, e em resumo propõe-se a aprovação da relação final de trabalhos apurada e a formalização do 2.º Adicional de Trabalhos a Mais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os elementos relativos à Relação Final de Trabalhos apurados no âmbito da mencionada Empreitada, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Que seja formalizado o 2.º Adicional de Trabalhos a Mais, constante da presente informação.-----

-----AQUISIÇÃO DE PARTE DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE GAVIÃO, DA FREGUESIA DE MONTARGIL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, QUE É PROPRIEDADE DE CONSTÂNCIA BRITES OLIVEIRA MARQUES.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Maio de dois mil e nove, de Constância Brites Oliveira Marques, residente na Peralta, n.º 36-A, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pela presente, informar V. Exa., que estou disponível para vender à Câmara Municipal de Ponte de Sor, pelo valor de 9.000,00 €(nove mil Euros) parte de uma parcela de terreno que possuo no lugar de Gavião, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, identificada com o n.º 8, Secção ou Folhas AA, prédio com o nome de Gavião, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, descrito sob o número 00617 – Montargil. Nessa parcela encontra-se já instalado um depósito de água construído pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, que abastece parte da freguesia de Montargil. A parcela em questão é a que ficou acordada verbalmente com a Senhora Engenheira e o Senhor Eng. Coelho e que posteriormente será identificada e demarcadas as suas extremas, no local. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar a proposta apresentada pela Senhora Constância Brites Oliveira Marques, de Peralta – Montargil, para a aquisição de parte de uma parcela de terreno sita no lugar de Gavião, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, identificada com o n.º 8, Secção ou Folhas AA, prédio com o nome de Gavião, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, e descrito sob o número 00617 –

Montargil, parcela essa onde já se encontra instalado um depósito de água construído pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, que abastece parte da freguesia de Montargil, pelo valor de nove mil euros (9.000,00 €); 2- Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, para que seja elaborada a Escritura de Compra e Venda, da referida parcela de terreno.-----

-----CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS – ERROS E OMISSÕES.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe, junta-se decisão do Júri, na sequência da listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente, Mesis Engenharia, Lda. >>.

Encontra-se em anexo a informação datada de dezanove (19) de Maio do corrente ano, contendo a decisão do júri, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **AJUSTE DIRECTO.**

(Decreto - Lei 18/2008, de 29 de Janeiro).-----
“CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS”.-----

-----ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS-----

------(Artigo 61.º)-----

Aos dezanove dias do mês de Maio de dois mil e nove reuniram os Senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da lista de erros e omissões anexa ao presente documento e apresentada pelo concorrente:-----

- Mesis – Engenharia, Lda., em 18 de Fevereiro de 2009.-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu aceitar a listagem de erros identificada pelo concorrente, procedendo no entanto a um ajuste de quantidades na lista de omissões apresentada pelo mesmo, considerando-se como versão final o patentado nos documentos em anexo, emitidos pelo Dono de Obra.-----

Perante o exposto ao valor base do concurso acrescerá 3.434,55€+ IVA.-----

Conforme determina o Ponto 3, do Artigo 61.º, do CCP, a apresentação de lista de erros e omissões, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do

quinto sexto daquele prazo, dia 19 de Maio de 2009, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar, ou seja dia 19 de Maio de 2009, correspondendo a 1 dia de suspensão, sendo esse o prazo a prorrogar para apresentação das propostas, pelo que a data limite para entrega das mesmas, será o dia 21 de Maio de 2009.-----

A presente decisão deve ser junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de dar conhecimento aos concorrentes do concurso, dos seguintes parâmetros; 2- Aceitar a listagem de erros identificada pelo concorrente, Mesis, Engenharia, Lda., procedendo no entanto a um ajuste de quantidades na lista de omissões apresentada pelo mesmo, considerando-se como versão final o patenteado nos documentos em anexo, emitidos pelo Dono de Obra, de acordo com a informação técnica prestada pelo júri; 3- Que ao valor base do concurso acrescerá o valor de 3.434,55€+ IVA, em conformidade com a mesma informação; 4- Que conforme determina o Ponto 3, do Artigo 61.º, do CCP, a apresentação de lista de erros e omissões, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, dia 19 de Maio de 2009, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar, ou seja dia 19 de Maio de 2009, correspondendo a 1 dia de suspensão, sendo esse o prazo a prorrogar para apresentação das propostas, pelo que a data limite para entrega das mesmas, será o dia 21 de Maio de 2009.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUIROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da despesa é de 72.530,00 €+ I.V.A.-----

Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos cinco empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- O critério de adjudicação – o mais baixo preço;-----

a) Preço: 100%;-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- FURÁGUA, LDA.-----

Estrada Nacional N.º 5, km 6.-----

Alto Estanqueiro – Apartado 150.-----

2870 – 600 Montijo.-----

- CARLOS ALBERTO RODRIGUES.-----

Vale Resina – Estrada do Penas.-----

2894 - 909 Alcochete.-----

- RENATO LIMA AZENHA.-----

Rua dos Moinhos, n.º 34-Assafora.-----

2705 - 495 S. João das Lampas – Sintra.-----

- SONDAGENS MANUEL CASAL.-----

Estrada do Moinho, n.º 1.-----

Areias.-----

2705 – 432 S. João das Lampas.-----

- CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES DE ÁGUA, Lda.-----

Estrada Nacional, n.º 109 – km 160,3.-----

2425-737 Ortigosa LRA.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe;-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior Vera Cristina Florindo Simões.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Nomear a Senhora Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.**-----

-----**PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA A “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA”.**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão, datado de trinta (30) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove,

pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, os quais constituem o Júri do Ajuste Directo referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1- ABERTURA DAS PROPOSTAS.-----

Do acto de abertura, resultou uma única proposta:-----

- SEAGRIL – Comércio de Automóveis, SA.-----

Presente a proposta do concorrente, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS.-----

2.1 - Indicação dos atributos das propostas.-----

- SEAGRIL – Comércio de Automóveis, SA.-----

Valor da proposta – 55.650,00 €+ IVA.-----

Prazo de entrega: Imediato após adjudicação.-----

Condições de Pagamento:

No prazo de 6 meses sem juros, em prestações mensais sucessivas de igual valor, a contar do acto de entrega do equipamento.

O pagamento efectuar-se-á a trinta dias da data das facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.-----

2.2 - Admissão e exclusão de concorrentes.-----

O júri deliberou por unanimidade, propor a admissão e exclusão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

- Concorrentes admitidos:-----

- SEAGRIL – Comércio de Automóveis, SA.-----

Por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

- Concorrentes excluídos:-----

Não se propõe a exclusão de nenhum concorrente.-----

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.-----

A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço, conforme previsto na alínea b), do artigo 74.º, do CCP.-----

3.1. Avaliação das Propostas.-----

- Tendo em conta que, da fase de abertura das propostas resultou apenas um concorrente e o critério de adjudicação fixado, obtém-se a seguinte lista ordenada de classificação:--

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	SEAGRIL – Comércio de Automóveis, SA	55.650,00 €+ IVA

4. CONCLUSÃO.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **SEAGRIL – Comércio de Automóveis, SA**, pelo valor total de **55.650,00€ (cinquenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o numero 2 do Artigo 125.º, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>. Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Fornecimento de Retroescavadora, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento da Retroescavadora, à Empresa SEAGRIL – Comércio de Automóveis, SA, pelo valor total de 55.650,00€ (cinquenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07011002; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma; 4- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la à Empresa para possível emissão de reclamações ou sugestões.**-----

-----**Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que os assuntos referentes a “Infra-estruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Saneamento Básico**

e Obras Complementares em Foros do Domingão e Outros – Concurso Público – Plano de Sinalização Temporária – 4 semanas”; “Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Recuperação das Escolas de 1.º Ciclo – Remodelação da Escola EB1+JI de Ervideira” e “Projecto de Decisão de Adjudicação da Empreitada de Infra-estruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Prolongamento da Avenida Marginal / Obras Complementares”, acompanhado da Minuta do respectivo Contrato de Adjudicação, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM FOROS DO DOMINGÃO E OUTROS – CONCURSO PÚBLICO – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA – 4 SEMANAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a realização dos trabalhos que compõem a empreitada em epígrafe, é necessário proceder à interdição de circulação rodoviária em determinados troços da via pública. O presente Plano de Sinalização Temporária desenvolvida pela entidade adjudicante, prevê a interdição de circulação rodoviária na Estrada dos Foros, permitindo o acesso apenas a moradores locais, desviando a restante circulação pelas Ruas Mundet, Miguel Torga e Seareiros, durante um período de quatro semanas. Salvo melhor opinião, e conforme assinalado a marcador na planta em anexo ao plano, entende-se que na Estradas dos Foros, no troço existente entre a zona de trabalhos e o cruzamento da Estrada de Abrantes, a Entidade Executante deverá levantar a proibição da circulação rodoviária, uma vez que não estão previstos trabalhos de pavimentação para esta zona, durante este período de interdição que agora se propõe aprovar. A Entidade Executante deverá ainda atender ao seguinte: - Regularizar o pavimento das faixas de forma a que, nas zonas onde a circulação rodoviária é permitida, a mesma seja feita em condições de segurança para todos os utilizadores; - Enquanto as pavimentações não estiverem concluídas e sempre que se verifique tempo seco, as faixas de rodagem deverão ser regadas de duas

em duas horas, de forma a diminuir as poeiras resultantes da movimentação dos veículos. À consideração superior: >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Sinalização Temporária, de acordo com o parecer técnico emitido pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino.**---

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1+JI DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente a Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Recuperação das Escolas de 1.º Ciclo – Remodelação da Escola EB1+JI de Ervideira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para possível emissão de reclamações ou sugestões.**-----

-----**PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO, DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL / OBRAS COMPLEMENTARES.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior a Decisão de Contratação à Empresa Construções Viasmanso, Lda., relativa à empreitada em epígrafe. O valor da empreitada é de 40.852,23 €+ IVA, com um prazo de execução de 30 dias. Mais se refere que se deverá designar a fiscalização da obra, sugerindo-se o Técnico Miguel Ministro. >>-----

Encontra-se também presente o Projecto de Decisão de Adjudicação, datado de oito (8) de Maio de dois mil e nove, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao procedimento em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 122.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos oito (8) dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, 1.º Vogal

Efectivo, em substituição do Presidente por o mesmo já não se encontrar ao serviço desta Edilidade, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, 2.º Vogal Efectivo e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura, Planeamento e Urbanismo, 1.º Vogal Suplente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

1- ABERTURA DAS PROPOSTAS:-----

Presente a proposta da única empresa convidada ao presente procedimento – **Construções ViasManso, Lda.** – e na sequência do acto de abertura, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.-----

2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS:-----

2.1- Indicação dos Atributos das propostas.-----

- **Construções ViasManso, Lda.**-----

Valor da proposta – 40.852,23 €+ IVA.-----

Prazo de entrega: 30 dias.-----

2.2- Admissão e exclusão de concorrentes.-----

O júri deliberou por unanimidade, propor a admissão do concorrente **Construções ViasManso, Lda.**, por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

3- CONCLUSÃO.-----

Tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, pelo exposto, entende o júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções ViasManso, Lda.**, pelo valor total de **40.852,23 € (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dispensa-se a audiência prévia. >>-----

Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Prolongamento da Marginal / Obras Complementares, a qual ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão de Adjudicação, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a**

Execução da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase – Prolongamento da Avenida Marginal / Obras Complementares, à Empresa Construções ViasManso, Lda., pelo valor total de 40.852,23 € (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301; 3- Dispensar a realização da Audiência Prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo em atenção o respectivo Projecto de Decisão de Adjudicação, prestado pelo júri; 4- Nomear o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Autarquia, como Técnico para a fiscalização da obra; 5- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Empreiteiro para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues